Pipo Capital I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 42.847.164/0001-07

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM
CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de março de 2025

Ref.: Relatório nº 258M2-042-PB



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de março de 2025	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP) Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Pipo Capital I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM)
São Paulo – SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do Pipo Capital I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (Fundo), que compreendem as demonstrações da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Pipo Capital I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de março 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião com ressalva

Investimento em ações de companhia fechada - ausência de demonstração financeira auditada da companhia investida

Conforme Nota Explicativa nº 6 b, em 31 de março de 2025 o Fundo possuía investimento em ações da companhia Dr. Consulta Ltd. ("Companhia Investida"), no montante de R$ 1.136 mil, o equivalente a 3,24% de seu Patrimônio Líquido naquela data. Até a data de emissão das demonstrações financeiras ora apresentadas, não tivemos acesso às demonstrações financeiras auditadas da companhia Investida. Desta forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação, se algum, que seriam requeridos nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de março de 2025 em virtude da citada limitação.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria (PAA)

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva", determinamos que o assunto descrito a seguir é o Principal Assunto de Auditoria a ser comunicado em nosso relatório.

Cotas de fundos de investimento em participações e exterior

(Conforme Nota Explicativa nº 5.1 Fundo de investimento em participações e cotas de fundos de investimento no exterior)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de março de 2025 o Fundo possuía investimento em cotas de fundos de investimento em participações e exterior ("fundos investidos"), as quais foram avaliadas pelo valor justo, no montante de R$ 23.744 mil, o equivalente a 67,79% de seu Patrimônio Líquido. Dessa forma, em nosso julgamento a mensuração do valor justo das cotas, a realização e a existência desses ativos foram consideradas como assuntos relevantes para fins de auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** obtenção dos valores das cotas dos fundos FIPs investidos na CVM, divulgados pelos administradores na nossa data-base; **(iii)** verificação da existência dos investimentos em fundos de participações por meio do exame da posição de cotistas enviada pelo custodiante dos fundos investidos; **(iv)** verificação da existência e valorização dos investimentos em fundos offshore por meio do exame do Capital Account Summary (CAS); **(v)** análise das demonstrações financeiras auditadas dos fundos investidos para verificar eventuais impactos na auditoria do Fundo; **(vi)** liquidação financeira das transações realizadas durante o exercício; e **(vii)** teste de aderência entre as informações registradas e as demonstrações financeiras registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotadas pelo Fundo para reconhecimento do valor justo dos fundos de investimento em participações e exterior foi adequadamente apurado e refletido nas demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta à tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administradora;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de agosto de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Renata Rodrigues Silva de Freitas
Contadora CRC SP275060/O-6

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados |

Pipo Capital I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 42.847.164/0001-07

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das posições financeiras em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Caixa e equivalente de caixa		**1.970**	**5,62%**	**1.156**	**9,54%**
Títulos de renda fixa		**-**	**-**	**1.090**	**9,00%**
Letras Financeiras do Tesouro	**4a**	-	-	1.090	9,00%
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**1.970**	**5,62%**	**66**	**0,54%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4b**	1.970	5,62%	66	0,54%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**33.120**	**94,56%**	**11.052**	**91,22%**
Cotas de fundos de investimento		**23.744**	**67,79%**	**5.916**	**48,83%**
Cotas de fundos de investimento em participações	**5a**	9.400	26,84%	3.937	32,49%
Cotas de fundos de investimento no exterior	**5b**	14.344	40,95%	1.979	16,33%
			-		
Títulos de renda variável		**7.689**	**21,95%**	**3.779**	**31,19%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**6a**	4.096	11,69%	1.283	10,59%
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado no exterior	**6b**	3.593	10,26%	2.496	-
Títulos de renda fixa		**1.687**	**4,82%**	**1.357**	**11,20%**
Notas promissórias	**7**	1.687	4,82%	1.357	11,20%
Total do ativo		**35.090**	**100,18%**	**12.208**	**100,76%**

Passivo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**63**	**0,18%**	**92**	**0,76%**
Taxa de administração e gestão	**11**	63	0,18%	63	0,52%
Consultoria e auditoria		-	-	29	0,24%
Total do passivo		**63**	**0,18%**	**92**	**0,76%**
Cotas integralizadas		26.172	74,72%	13.158	108,60%
Lucros (prejuízos) acumulados		8.855	25,28%	(1.042)	-8,60%
Total do patrimônio líquido		**35.027**	**100,00%**	**12.116**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**35.090**	**100,18%**	**12.208**	**100,76%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Pipo Capital I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 42.847.164/0001-07

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes dos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro		-	8
Letras do Tesouro Nacional		-	8
Notas do Tesouro Nacional		-	21
		-	**37**
Renda com títulos e valores mobiliários			
Letras Financeiras do Tesouro	**4a**	41	95
Notas promissórias conversíveis	**7**	330	155
		371	**250**
Lucros com títulos de renda variável			
Lucros com a venda de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado no exterior	**6b**	148	-
		148	**-**
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4b**	121	13
Cotas de fundo de investimento em participações	**5a**	1.986	(207)
Cotas de fundos de investimento no exterior	**5b**	4.349	(57)
		6.456	**(251)**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado Organizado	**6a**	2.674	-
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado no exterior	**6b**	1.068	97
		3.742	**97**
Despesas de taxa de administração/gestão			
Taxa de administração e gestão	**11/12**	(791)	(809)
		(791)	**(809)**
Despesas operacionais			
Consultoria jurídica	**12**	(18)	-
Consultoria e auditoria	**12**	-	(38)
Taxa de custódia	**12**	(2)	(1)
Taxa de fiscalização – CVM	**12**	(7)	(3)
Outras despesas	**12**	(2)	(6)
		(29)	**(48)**
Resultado do exercício		**9.897**	**(724)**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**9.897**	**(724)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Pipo Capital I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 42.847.164/0001-07

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Lucro (prejuízo) acumulados	Total
Em 31 março de 2023		**3.425**	**(318)**	**3.107**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	9.733	-	9.733
Prejuízo do exercício		-	(724)	(724)
Em 31 de março de 2024		**13.158**	**(1.042)**	**12.116**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	13.014	-	13.014
Lucro do exercício		-	9.897	9.897
Em 31 de março de 2025		**26.172**	**8.855**	**35.027**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Pipo Capital I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 42.847.164/0001-07

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(791)	(767)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(29)	(34)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(18)	-
Pagamento de taxa de custódia	(2)	(1)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(7)	(3)
Outros pagamentos operacionais	(2)	(6)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(849)**	**(811)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicações de cotas de fundo de investimento em participações	(3.477)	(3.305)
Aplicações de cotas de fundos de investimento no exterior	(8.016)	(2.036)
Aplicação em debêntures conversíveis	(139)	
Aplicações de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	-	(1.283)
Aplicações de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado no exterior	(1.324)	(2.399)
Venda de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado no exterior	1.443	-
Aquisição de notas promissórias	-	(1.202)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(11.513)**	**(10.225)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	13.014	9.733
Caixa líquido das atividades de financiamento	**13.014**	**9.733**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**-**	**37**
Rendimentos com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**121**	**13**
Rendimentos com títulos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**41**	**95**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**814**	**(1.158)**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**1.156**	**2.314**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**1.970**	**1.156**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**9.897**	**(724)**
Rendimentos com operações compromissadas	-	(37)
Resultado com títulos de renda fixa	(41)	(95)
Resultado com cotas de fundos de investimentos em participações	(1.986)	207
Resultado com cotas de fundos de investimento no exterior	(4.349)	57
Resultado com cotas de fundos de investimento de renda fixa	(121)	(13)
Resultado com notas promissórias	(330)	(155)
Ajuste ao valor justo de resultado de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(2.674)	-
Ajuste ao valor justo de resultado de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado no exterior	(1.068)	(97)
Lucros com a venda de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado no exterior	(148)	
Variações patrimoniais	-	
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	(29)	46
Caixa líquido das atividades operacionais	**(849)**	**(811)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Pipo Capital I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), foi constituído em 28 de janeiro de 2022, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 1º de novembro de 2022. O Fundo possui prazo de duração de 12 anos, contados da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado mediante aprovação em Assembleia Geral.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela EuQueroInvestir Gestão de Recursos Ltda. ("EQI") e Pipo Capital Gestão de Investimentos Ltda ("Gestora" e, em conjunto com a EQI, "Gestores") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O objetivo do Fundo é buscar a obtenção de ganhos de capital mediante a valorização das cotas do Fundo, por meio da aplicação em ativos alvo, observada a política de investimento. Os ativos alvo são: (a) ações; bônus de subscrição; debêntures simples, debêntures conversíveis e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações ou cotas de emissão de sociedades alvo e (b) cotas de outros fundos de investimento em participações.

O Fundo destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificado, nos termos da regulamentação vigente.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

A Administradora do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando os seguintes requisitos estabelecidos na norma:

(i) obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento do Fundo, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira do Fundo, com poderes para:

> (a) negociar e contratar, em nome do Fundo, os Ativos Alvo, bem como os intermediários para realizar tais operações; (b) negociar e contratar, em nome do Fundo, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nas Sociedades Investidas; e (c) monitorar os ativos integrantes da carteira do Fundo e exercer o direito de voto decorrente dos Ativos Alvo, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento do Fundo e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira do Fundo;

(ii) Os Gestores assumem o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

(iii) Os Gestores avaliam os investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pelos Gestores e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestores, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação;

(iv) O Fundo prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento;

(v) Os Gestores substancialmente são mensurados e avaliados quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

(vi) Possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

(vii) Os cotistas do Fundo não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

O Fundo atendendo às definições estipuladas pela Instrução CVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimento(s) em Ativo(s) Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de março de 2025 e 2024.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

A Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") publicou a Resolução CVM nº 175/2022, bem como suas respectivas alterações, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

Em 31 de maio de 2023, a CVM publicou a Resolução CVM nº 184/2023 que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento em participações – FIP, sendo certo que esta Administradora seguirá acompanhando as evoluções do novo marco regulatório.

As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 30 de junho de 2025.

Em 31 de março de 2024 o Fundo ainda não havia sido adaptado, portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações da CVM, especialmente pelas Instruções CVM n° 578/16 e nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras,

Em 28 de agosto de 2025, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa o Fundo utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por saldo em aplicações em operações compromissadas e aplicações em títulos públicos de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento”, nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente.

Especificamente com relação aos fundos de investimentos em participações investidos, estes são classificados como “entidades de investimento” no âmbito da ICVM nº 579/16 e, portanto, possuem seus respectivos investimentos registrados a valor justo.

f) Cotas de fundos de investimento no exterior

As aplicações em fundos de investimento no exterior são atualizadas com base nos relatórios trimestrais e/ou relatórios anuais auditados enviados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados e convertidas pelo Dólar BMF (FX RATE D0). Em concordância com os respectivos *Limited Partnership Agreements* (“LPA”) dos fundos de investimento no exterior, seus administradores possuem até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento do exercício social para a divulgação dos relatórios anuais auditados.

A valorização/desvalorização e variação cambial estão apresentadas de forma consolidada em "Cotas de fundo de investimento no exterior" nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente.

g) Ativos de renda fixa

Títulos públicos

Os títulos e valores mobiliários são inicialmente registrados pelo valor de aquisição e classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação da Administradora, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

I. *Títulos mensurados ao valor justo por meio do resultado*

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem ativa e frequentemente negociados, sendo contabilizados e ajustados diariamente pelo valor justo, em que os ganhos e as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do período.

II. *Títulos mantidos até o vencimento*

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, desde que sejam observadas as seguintes condições:

a. O Fundo seja destinado a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou fundos de investimento fechados exclusivamente destinados a investidores qualificados; e
b. A capacidade financeira do investidor seja declarada formalmente através do termo de adesão.

O valor justo no reconhecimento inicial é adicionado dos custos de transação e tais títulos são avaliados, diariamente, pelo custo amortizado. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor de mercado com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

Notas promissórias

A mensuração destes títulos é efetuada pelo respectivo valor justo. Para a determinação do valor justo destes títulos a Administradora atualiza a emissão do papel pela respectiva remuneração contratual e avalia constantemente se o direito de conversibilidade dos títulos poderá ser realizável. Para determinação da taxa de marcação compara-se diariamente os negócios efetuados no mercado secundário dentre outras consultas de diferentes fontes de dados disponíveis no mercado e caso não haja evidências de negociação, o spread de crédito é definido no âmbito do Comitê de Precificação. Em situações de stress do ativo, caracterizadas por restrições e/ou eventos que comprometam consideravelmente a capacidade de pagamento da companhia, há o acompanhamento do risco de crédito pelo comitê.

h) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado no Brasil e Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado no exterior

De acordo com o Regulamento do Fundo e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pelos Gestores e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras do Fundo.

i) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

j) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Caixa e equivalente de caixa

a) Títulos de renda fixa

Em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo possuía aplicações em títulos de renda fixa, conforme abaixo:

Ativo	2025	2024
Letras Financeiras do Tesouro	-	1.090
Total	**-**	**1.090**

No exercício findo em 31 de março de 2025 foi apurado um resultado de R$ 41 (2024 – R$ 95) com títulos de renda fixa, demonstrado na Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha "Renda com títulos e valores mobiliários – Letras Financeiras do Tesouro".

b) Cotas de fundos de investimento em renda fixa

Em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo possui aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa, conforme abaixo:

	2025		2024	
Fundo	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	421.676,6007	1.970	15.810,335	66
Total		**1.970**		**66**

No exercício findo em 31 de março de 2025 foi apurado um resultado de R$ 121 (2024 – R$ 13) com cotas de fundos de investimento em renda fixa, demonstrado na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha "Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em renda fixa".

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em renda fixa que compõe a carteira do Fundo:

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI ("Tesouro Selic") foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data. A gestão da carteira da Classe é realizada pela BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O Tesouro Selic tem como objetivo proporcionar aos quotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

Destina-se a receber aplicações de pessoas físicas e/ou jurídicas em geral, bem como de fundos de investimento que busquem performance diferenciada as taxas de juros do mercado interbancário.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao período social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 21 de março de 2025, sem modificações.

5. Cotas de fundos de investimento

a) Cotas de fundos de investimento em participações

Em 31 de março de 2025 e 2024 o Fundo possui aplicações em outros fundos de investimentos em participações conforme abaixo:

		2025		2024	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Astella Journey V Feeder - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	45.790.681/0001-77	2.565,000	3.005	1.520,0000	1.374
Cloud9 Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	43.236.423/0001-18	1.393,9066	2.635	729,7039	976
KMP Growth Capital Fund II Feeder II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	46.375.402/0001-71	1.702,4358	1.877	1.335,3285	1.183
Caravela VC II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	44.544.058/0001-71	975,000	975	525,0000	404
Bridge One Trade Retail Tech FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada	56.302.030/0001-07	919,5652	908	-	-
Total			**9.400**		**3.937**

No exercício findo em 31 de março de 2025 foi apurado um resultado positivo de R$ 1.986 (2024 – negativo de R$ 207) com cotas de fundos de investimento em participações, demonstrado na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em participação”.

Seguem as informações sobre os fundos de investimento em participações que compõe a carteira do Fundo:

Astella Journey V Feeder - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

O Astella Journey V Feeder - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Astella Journey") foi constituído em 16 de março de 2022, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 23 de maio do mesmo ano. Destina-se a receber aplicações de investidores profissionais e qualificados, nos termos definidos pelos artigos 11 e 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 30, de 17 de maio de 2021, sendo que a primeira emissão de cotas do Astella Journey foi destinada exclusivamente aos investidores profissionais. A gestão da carteira do fundo é realizada pela Astella Investimentos, Assessoria, Gestão e Participações Ltda. e a administração pela Noronha Trust Ltda.

O Astella Journey tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos ou encerrado antecipadamente, mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral.

O Astella Journey tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de cotas do Astella Journey V Master - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e do Astella Journey V Master Offshore, L.P., devendo participar ativamente da gestão dos ativos finais, exercendo efetiva influência na definição de sua política estratégica.

As demonstrações financeiras do Astella Journey relativas ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 30 de maio de 2025, sem modificações.

Cloud9 Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

O Cloud9 Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Cloud9") foi constituído em 18 de agosto de 2021, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 20 de dezembro de 2021. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021. A gestão e administração da carteira do fundo é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.

O Cloud9 tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 2 (anos) anos, mediante proposta do Comitê de Investimentos e aprovação pela Assembleia Geral. A Assembleia Geral poderá encerrar antecipadamente ou prorrogar o prazo de duração.

O Cloud9 tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas, no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão de companhias alvo.

As demonstrações financeiras do Cloud9 relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 27 de agosto de 2025, sem modificações.

KMP Growth Capital Fund II Feeder II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

O KMP Growth Capital Fund II Feeder II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("KMP Growth"), foi constituído em 28 de julho de 2022, tendo iniciado suas operações em 24 de agosto de 2022, sob a forma de condomínio fechado.

O prazo de duração do KMP Growth se iniciará na data de primeira integralização e se encerrará no 10º aniversário da data do último fechamento ("prazo de duração"), sendo que o prazo de duração pode ser estendido (i) por 2 períodos adicionais de até 1 (um) ano cada, a exclusivo critério da gestora, observado que após tal prorrogação, qualquer prorrogação do prazo de duração dependerá de aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas, ou (ii) em virtude de prorrogação do prazo de duração do Fundo Investido, conforme termos aprovados na assembleia geral do Fundo Investido que deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração e pelo mesmo prazo de duração estabelecido para o Fundo Investido.

O KMP Growth é uma comunhão de recursos cujo objetivo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, a longo prazo, decorrente dos investimentos pelo KPM Growth em Ativos Alvo, em conjunto com os Fundos Investidores, conforme aplicável.

As demonstrações financeiras do KMP Growth relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 30 de maio de 2025, sem modificações.

Caravela VC II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

O Caravela VC II Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("Caravela VC") foi constituído em 03 de dezembro de 2021, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 20 de setembro de 2022. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021, observado que no âmbito da 1ª (primeira) Emissão de Cotas, destinava-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da referida Resolução e da Instrução CVM 476.

O Caravela VC tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado ou encerrado antecipadamente, mediante aprovação pela Assembleia Geral.

O Caravela VC tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvos, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias investidas; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das companhias investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, quando aplicável.

Até a data de divulgação destas demonstrações financeiras, as demonstrações financeiras do Caravela VC relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 26 de agosto de 2025, com ressalva decorrente ao acesso aos papeis de trabalho da companhia investida.

Bridge One Trade Retail Tech FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada

O Bridge One Trade Retail Tech FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Bridge One") foi constituído em 05 de agosto de 2024, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 06 de agosto de 2024. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais.

O Bridge One tem prazo de duração de 8 (oito) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado, mediante proposta da gestora e aprovação pela Assembleia Especial.

O Bridge One tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas, por meio da aquisição de Ativos Alvo de emissão da Sociedade Alvo, sociedade já investida por outro fundo de investimento gerido por sua gestora.

b) Cotas de fundos de investimento no exterior

	2025		2024	
Fundo	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Canary Fund I LP	487.500,0000	6.905	-	-
Across Capital Partners Fund LP	485.000,0000	3.575	-	-
Valor Venture Fund IV LP	590.625,0000	3.367	384.375,0000	1.925
Kaszek Ventures III	53.550,0000	306	-	-
Kaszek Ventures VI LP	39.600,0000	192	10.800,0000	54
Total		**14.344**		**1.979**

No exercício findo em 31 de março de 2025 foi apurado um resultado positivo de R$ 4.349 (2024 - negativo de R$ 57) com cotas de fundos de investimento no exterior, demonstrado na Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha "Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento no exterior".

Seguem as informações sobre os fundos de investimento no exterior mais relevantes que compõe a carteira do Fundo:

Canary Fund I LP

O Canary Fund I, L.P. (Canary Fund), foi constituída em 18 de novembro de 2016 e iniciou operações em 27 de janeiro de 2017. A Canary foi constituída juntamente com: Canary Anchors Fund I, L.P. (Anchors) e Canary Operators Fund I, L.P. (Operators), juntas, são denominadas como "Sociedade".

O principal objetivo do Sociedade é adquirir, manter, gerenciar, supervisionar e distribuir ou alienar investimentos em portfólio de empresas de tecnologia em estágio inicial e de capital fechado, localizadas principalmente no Brasil; além de realizar outras atividades típicas de fundos de capital de risco ou de investimento em estágio inicial. A Sociedade está programada para ser encerrada em 27 de janeiro de 2027, salvo encerramento antecipado ou prorrogação conforme previsto nos Acordos da Sociedade (coletivamente, os "Acordos").

A gestão da Sociedade é feita pela Canary Fund I GP LLC.

As demonstrações financeiras do Across Capital relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 31 de março de 2025, sem modificações.

Across Capital Partners Fund LP

Across Capital Partners Fund LP ("Across Capital"), uma sociedade limitada de Delaware, foi organizada em 12 de setembro de 2022 e iniciou suas operações em 7 de fevereiro de 2023. O Across Capital foi constituído como um fundo de capital de risco com o objetivo de gerar valorização de capital a longo prazo por meio de uma estratégia de capital de risco focada principalmente em investimentos negociados privadamente em empresas em estágio de crescimento com operações substanciais ou vínculos com os Estados Unidos ou América Latina.

O Across Capital é gerido pela Across Capital Partners GP LLC. O Across Capital continuará em operação até 7 de fevereiro de 2030, a menos que seja prorrogado ou dissolvido antecipadamente conforme previsto no Acordo.

As demonstrações financeiras do Across Capital relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 25 de março de 2025, sem modificações.

Valor Venture Fund IV LP

O Valor Venture Fund IV, L.P ('Valor Venture")., juntamente com sua subsidiária ("Parceria"), foi formada como uma sociedade limitada isenta das Ilhas Cayman e iniciou suas operações em 20 de setembro de 2021.

Os propósitos gerais da Parceria são comprar, manter, vender e investir em valores mobiliários de capital de risco, sejam eles prontamente comercializáveis ou não; exercer todos os direitos, poderes, privilégios e outros incidentes de propriedade ou posse com relação aos valores mobiliários mantidos ou possuídos pela Parceria; celebrar, fazer e executar todos os contratos e outros compromissos; e engajar-se em todas as atividades e transações que possam ser necessárias, aconselháveis ou desejáveis, conforme determinado pelo sócio geral. Os investimentos da Parceria são focados em tecnologia da internet e negócios relacionados ao consumidor que operam no Brasil ou nos Estados Unidos da América.

O prazo de duração da Parceria é até 31 de dezembro de 2031, a menos que seja prorrogado por até dois períodos adicionais de um ano cada ou dissolvido anteriormente pelo sócio geral, conforme previsto no Segundo Acordo de Sociedade Limitada Reformulado e Alterado datado de 16 de setembro de 2021 (o “LPA”).

As demonstrações financeiras do Valor Venture relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 30 de abril de 2025, sem modificações.

6. Títulos de renda variável

a) Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

	2024	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2025	% de Participação
Companhia						
Ingresse – Ingresse para Eventos S.A.	51.074	0,55%	1.067	-	52.141	0,60%

	2023	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2024	% de Participação
Companhia						
Ingresse – Ingresse para Eventos S.A.	-	-	51.074	-	51.074	0,55%

Movimentação no valor contábil das ações

	2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	2025
Companhia					
Ingresse – Ingressos para Eventos S.A..	1.283	139	-	2.674	4.096
Total	**1.283**	**139**	**-**	**2.674**	**4.096**

	2023	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	2024
Companhia					
Ingresse – Ingressos para Eventos S.A..	-	1.283	-	-	1.283
Total	**-**	**1.283**	**-**	**-**	**1.283**

Seguem informações sobre as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

Ingresse – Ingressos para Eventos S.A.

A Ingresse - Ingressos Para Eventos S.A. ("Ingresse"), constituída em 03 de janeiro de 2012, sociedade de capital fechado com sede em São Paulo tem por objeto social: (a) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, (b) licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição; (c) serviços de reservas e outros serviços de turismo (atividades de reserva e venda de ingressos para teatro, cinema, shows e eventos de esporte e cultura e para as demais atividades de recreação e lazer).

Em 12 de janeiro de 2024, conforme contrato de compra a e venda de ações, o Fundo adquiriu 51.074 ações preferenciais Classe B, no montante total de R$ 1.283.

Em 01 de abril de 2024, através de Boletim de Subscrição, o Fundo adquiriu 14 debêntures conversíveis da Ingresse, no valor unitário de R$ 10 (dez mil), no montante total de R$ 140.

Em agosto de 2024, através de Declaração de Posição Acionária, as debêntures adquiridas acima foram convertidas em ações. Através de Boletim de Subscrição de 02 de julho de 2024, a conversão equivaleu a 1.067 novas ações.

As demonstrações financeiras do Ingresse Ltda relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 20 de março de 2025 com ressalvas, conforme abaixo:

"Ausência de avaliação de riscos trabalhistas e tributários: A Companhia não concluiu sua avaliação quanto ao registro ou constituição de provisão para obrigações previdenciárias decorrentes de riscos trabalhistas e tributários relacionados à contratação de empregados sob o regime de pessoa jurídica. As práticas contábeis adotadas no Brasil requerem que tais riscos sejam provisionados quando a perda é considerada provável ou quando há possibilidade relevante de imposição de penalidade financeira à Companhia, ainda que se trate de matéria de discussão judicial. Não obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluir se seriam necessários ajustes sobre esse assunto, bem como os possíveis efeitos nas demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023."

Determinação do valor justo

O valor justo do Ingresse, registrado em 31 de março de 2025, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Kroll, empresa especializada na avaliação de empresas, considerando a data base 31 de dezembro de 2024, e aprovado pela Administradora em março de 2025. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

a.	Período de projeção:	10 anos
b.	Taxa livre de risco:	4,86%
c.	Prêmio de mercado:	5,00%
d.	Risco país:	2,47%
e.	Beta	1,15

b) Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado no exterior

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado no exterior estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

	2024	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2025	% de Participação
Companhia						
Dr. Consulta Ltd.	13.443	0,11%	-	-	13.443	0,12%
ACP Opportunities II LLC	235.000	1,46%	5.000	-	240.000	1,35%
Gringo Holdings Limited	-	-	449	(449)	-	-

	2023	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2024	% de Participação
Companhia						
Dr. Consulta Ltd.	-	-	13.443	-	13.443	0,11%
ACP Opportunities II LLC	-	-	235.000	-	235.000	1,46%

Movimentação no valor contábil das ações

	2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	Resultado na liquidação	2025
Companhia						
Dr. Consulta Ltd.	1.318	-	-	(182)	-	1.136
ACP Opportunities II LLC	1.178	29	-	1.250	-	2.457
Gringo Holdings Limited	-	1.295	(1.443)	-	148	-
Total	**2.496**	**1.324**	**(1.443)**	**1.068**	**148**	**3.593**

	2023	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	2024
Companhia					
Dr. Consulta Ltd.	-	1.248	-	70	1.318
ACP Opportunities II LLC	-	1.151	-	27	1.178
Total	**-**	**2.399**	**-**	**97**	**2.496**

Seguem informações sobre as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado no exterior que compõem a carteira de investimentos:

ACP Opportunities II LLC

A ACP Opportunities II LLC ("ACP") é uma Companhia constituída sob as leis de Delaware, localizada em 201 S. Biscayne Blvd, Suite 900, Miami, FL 33131. A ACP tem por objeto a participação na QI Tech Cayman, Ltd.

A ACP foi constituída em 27 de setembro de 2023 e iniciou suas atividades em 27 de outubro de 2023. A gestão da ACP é feita pela Across Capital Partners GP LLC. O principal objetivo da ACP é comprar, manter, vender ou investir de outras formas em ações e valores mobiliários orientados para ações de empresas privadas.

Em 27 de novembro de 2023, a ACP enviou uma Chamada de Capital (*Capital Call Notice*) ao Fundo, solicitando o aporte no valor de USD 235.000 (duzentos e trinta e cinco mil dólares), resultando um desembolso pelo fundo de R$ 1.151.

Em 18 de novembro de 2024, a ACP enviou uma Chamada de Capital (*Capital Call Notice*) ao Fundo, solicitando o aporte no valor de USD 5.000 (cinco mil dólares), resultado um desembolso pelo fundo de R$ 29.

As demonstrações financeiras do ACP relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 24 de março de 2025, sem qualificações.

Determinação do valor justo

Em 31 de dezembro de 2024, a ACP está avaliada ao valor justo em suas demonstrações financeiras auditadas. Sendo assim, o Fundo realizou a remarcação da ACP conforme *Capital Account Statements* referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Dr. Consulta Ltd

A Dr.Consulta Ltd ("Dr Consult Cayman"), investe 100% na Konos Ltd (Cayman) e na Dr.Consulta LLC (Delaware). A Dr.Consulta LLC (Delaware) investe 91,11% na Dr.Consulta Holding S. A, que investe 90,40% na Dr.Consulta Centro Médico Ltda ("Dr.Consulta CM Ltda).

O Dr.Consulta CM Ltda foi constituída em 8 de julho de 2011. A sociedade e sua controlada têm por objetivo a prestação de serviços assistenciais na área da saúde por meio de centros médicos com análise de dados e uso inteligente de tecnologia, com atendimentos ambulatoriais em diversas especialidades médicas, bem como de áreas correlatas de diagnósticos com ou sem coleta de material biológico, realizam serviços de diagnóstico de imagem diretamente, ou em caráter suplementar, por intermédio de laboratórios contratados, procedimentos clínico-cirúrgico de baixa complexidade, além de realizarem pesquisas e est9udos, visando o progresso científico da medicina.

Em 17 de agosto de 2023, conforme Alteração nº3 ao acordo de compra de ações preferenciais da série D, o Fundo aportou no valor de USD 249.997,00 (duzentos e trinta e cinco mil dólares) na Dr.Consulta Ltd (Cayman), resultando um desembolso pelo fundo de R$ 1.248.

Até a data de divulgação destas demonstrações financeiras, as demonstrações financeiras da Dr Consult Cayman relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 ainda não haviam sido emitidas.

O valor justo do Dr. Consult, registrado em 31 de março de 2025, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Kroll, empresa especializada na avaliação de empresas, considerando a data base 31 de dezembro de 2024, e aprovado pela Administradora em março de 2025. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

a.	Período de projeção:	10 anos
b.	Taxa livre de risco:	4,86%
c.	Prêmio de mercado:	5,00%
d.	Risco país:	2,47%
e.	Beta	0,79

7. Notas promissórias conversíveis

Os investimentos em notas promissórias conversíveis estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade

Companhia	2024	Aquisições	Vendas / Liquidações	2025
BudaCorp	1	-	-	1

Companhia	2023	Aquisições	Vendas / Liquidações	2024
BudaCorp	-	1	-	1

Movimentação no valor contábil

Companhia	2024	Aquisições	Recebimento de juros / amortização	Apropriação de juros remuneratórios	2025
BudaCorp	1.357	-	-	330	1.687
Total	**1.357**	**-**	**-**	**330**	**1.687**

Companhia	2023	Aquisições	Recebimento de juros / amortização	Apropriação de juros remuneratórios	2024
BudaCorp	-	1.202	-	155	1.357
Total	**-**	**1.202**	**-**	**155**	**1.357**

Seguem informações sobre a nota promissória conversível que compõem a carteira de investimentos:

BudaCorp

BudaCorp ("Companhia") é uma empresa isenta das Ilhas Cayman, especializada na gestão de empresas e holdings de investimentos.

Em 13 de julho de 2023, o Fundo e a BudaCorp celebraram um Acordo de Compra de Notas Promissórias Conversíveis (*Note Purchase Agreement*), no qual foi firmada a aquisição pelo Fundo de uma Nota Promissória Conversível de emissão da Companhia, pelo valor de R$ 1.202 (USD 250).

A Nota Promissória fará jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes à 12% ao ano, em forma de juros simples, calculados *pro rata temporis* por dias decorridos, na base de 365 dias.

As Notas Promissórias poderão ser convertidas em ações da Companhia nos seguintes casos:

- Conversão em Caso de Financiamento Qualificado. Se ocorrer um financiamento de ao menos US$ 30.000 na BudaCorp antes de um Evento de Liquidação, um IPO ou a Data de Vencimento, então o valor principal pendente e todos os juros acumulados sob todas as Notas serão automaticamente convertidos em ações.

- Conversão em Caso de Evento de Liquidação ou IPO. Se ocorrer um Evento de Liquidação Qualificado ou IPO antes de qualquer Financiamento Qualificado e antes da Data de Vencimento, então o valor principal pendente e todos os juros acumulados sob todas as Notas serão automaticamente convertidos em ações.

- Conversão na Data de Vencimento. Se as Notas não tiverem sido previamente convertidas de acordo com os itens acima, então, a partir da Data de Vencimento (18 meses após a emissão do título), o valor principal pendente e todos os juros acumulados sob todas as Notas serão convertidos em ações.

- Conversão em Caso de Financiamento Não Qualificado. Se ocorrer um financiamento inferior a US$ 30.000 antes de qualquer conversão automática citada acima, então os detentores do título terão o direito (mas não a obrigação), mediante notificação por escrito à Companhia, de exigir que o valor principal pendente e todos os juros acumulados sob todas as Notas sejam convertidos em ações.

Subsequente o exercício findo em 31 de março de 2025, a BudaCorp converteu as notas comerciais em ações em 16 de abril de 2025, as movimentações foram: 148 ações ordinárias com montante total de R$ 2.573.

8. Riscos

O Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

(i) **Risco de o Fundo Não entrar em Funcionamento**: existe a possibilidade de o Fundo não vir entrar em funcionamento, caso não seja atingido o patrimônio mínimo inicial previsto no item 8.4 do Regulamento. Na ocorrência desta hipótese, o Fundo deverá ser liquidado, e o Administrador deverá imediatamente fazer o rateio entre os subscritores dos recursos financeiros recebidos, nas proporções das Cotas integralizadas e acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações realizadas pelo Fundo no período em que os recursos estiveram disponíveis ao Administrador. Neste caso, não serão restituídos aos Cotistas os recursos despendidos com o pagamento de tributos incidentes sobre aplicações em ativos de liquidez, os quais serão arcados pelos cotistas, na proporção dos valores subscritos e integralizados.

(ii) **Risco de Insolvência, Patrimônio Líquido Negativo, Perdas Superiores ao Capital Subscrito**: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do Capital Integralizado, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo. A Lei n° 13.874/2019 alterou o Código Civil e estabeleceu que o regulamento do fundo de investimento poderá estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observada regulamentação superveniente da CVM. No entanto, até a data do Regulamento, a CVM não regulamentou esse assunto, de forma que (a) não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos Cotistas ao valor de suas Cotas será aplicável para este Fundo, ou que o texto atual do Regulamento estará em consonância com o da regulamentação superveniente da CVM, e (b) a CVM poderá estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que poderão ou não ser atendidas pelo Fundo. A CVM e o Poder Judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos Cotistas na pendência da referida regulamentação, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos Cotistas, tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos. O código civil também passou a estabelecer que os fundos de investimento cujo Regulamento estabeleça a responsabilidade limitada de seus cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no código civil. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do Patrimônio Líquido do Fundo, sua insolvência poderá ser requerida (a) por qualquer dos credores; (b) por decisão da Assembleia Geral; e (c) conforme determinado pela CVM.

(iii) **Riscos de Alterações da Legislação Tributária**: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar as Sociedades Investidas, os Outros Ativos integrantes da Carteira, o Fundo e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis às Sociedades Investidas, aos Outros Ativos integrantes da Carteira, ao Fundo e/ou aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas.

(iv) **Risco de Concentração**: o Fundo poderá concentrar parcela significativa do Patrimônio Líquido em poucos Ativos Alvo, de modo que qualquer perda isolada poderá ter um impacto adverso significativo sobre o Fundo.

(v) **Riscos Relacionados aos Ativos Alvo**: embora o Fundo tenha participação no processo decisório das Sociedades Investidas, não há garantias de: **(a)** bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas, **(b)** solvência das Sociedades Investidas ou **(c)** continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas. Relativamente aos investimentos realizados em cotas de outros fundos de investimento em participações, o Fundo não participará no processo decisório das sociedades investidas por tais fundos. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador e dos Gestores, os pagamentos relativos aos Ativos Alvo, como amortizações, dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida ou das sociedades investidas pelos fundos de investimento em participações investidos pelo Fundo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nos Ativos Alvo envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam as companhias investidas direta ou indiretamente pelo Fundo. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das sociedades direta ou indiretamente investidas acompanhe *pari passu* o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das sociedades direta ou indiretamente investidas acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto: **(a)** ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas companhias e **(b)** a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das Cotas.

(vi) **Risco de Potencial Conflito de Interesses**: O Fundo poderá, desde que aprovado pela Assembleia Geral, figurar como contraparte do Administrador, dos Gestores, de Partes Relacionadas ou de Cotistas. Além disso, o Fundo poderá investir, direta ou indiretamente, em Sociedades Investidas que recebam investimentos de fundos de investimento ou outros veículos de investimento administrados ou geridos pelo Administrador e/ou pelos Gestores, ou suas Partes Relacionadas, conforme situações previstas no Regulamento. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às Sociedades Investidas que podem vir a afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

(vii) **Risco decorrente da pandemia mundial do COVID-19 e demais doenças**: O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, tais como o Coronavírus (COVID-19), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, pode ocasionar maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em efeito recessivo sobre a economia brasileira, podendo inclusive afetar a confiança do investidor e afetar adversamente o interesse de investidores na aquisição ou manutenção de Cotas. Adicionalmente, tais surtos podem resultar em restrições a viagens, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, além da volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, podendo ocasionar um efeito adverso relevante na economia como um todo, nas Sociedades Investidas e, consequentemente, no Fundo.

(viii) **Risco de Liquidez**: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Regulamento.

(ix) **Risco de Crédito**: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a Carteira.

(x) **Risco de Mercado**: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

(xi) **Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em Outros Países:** o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

(xii) **Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e a Política Governamental**: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou dos Gestores, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas. Adicionalmente, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

(xiii) **Riscos de não Realização dos Investimentos por parte do Fundo**: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização destes investimentos.

(xiv) **Risco de Resgate das Cotas em Títulos e/ou Ativos Alvo**: conforme previsto no Regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as Cotas venham a ser resgatadas em títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas que venham a ser recebidos do Fundo.

(xv) **Risco Relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas**: o Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, a critério da PIPO, ou na data de liquidação do Fundo. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, será necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos respectivos Compromissos de Investimento e o disposto no Regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas. Adicionalmente, de acordo com o Regulamento, todos os montantes distribuídos aos Cotistas a título de amortização de Cotas durante o Período de Investimento serão acrescidos automaticamente ao valor do Capital Comprometido do Cotista, de forma automática, independentemente de aditamento ao Compromisso de Investimento, o que diminuirá a liquidez dos investimentos do Cotista no Fundo no Período de Investimento.

(xvi) **Risco Relativo a Novas Emissões**: os Cotistas não terão direito de preferência para subscrever e integralizar quaisquer novas Cotas que venham a ser emitidas pelo Fundo após a primeira emissão. Caso ocorra uma nova oferta de Cotas e os Cotistas não venham a participar de tal colocação, poderão sofrer diluição de sua participação e, assim, ver sua influência nas decisões políticas do Fundo reduzida.

(xvii) **Riscos Relacionados à Amortização**: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos Ativos Alvo e ao retorno do investimento nas Sociedades Investidas mediante o seu desinvestimento. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

(xviii) **Risco relacionado à periodicidade de divulgação do valor das Cotas:** o Fundo realizará a divulgação do valor das Cotas em periodicidade mensal. Por esse motivo, caso ocorra algum evento relevante que altere o Patrimônio Líquido, o valor das Cotas permanecerá desatualizado até a próxima data de divulgação. Caso os Cotistas negociem suas Cotas no mercado secundário neste período, poderão fazê-lo sem conhecer o valor real do Patrimônio Líquido na data de efetivação do negócio, o que poderá gerar prejuízos para o Cotista alienante e/ou para o adquirente, conforme o caso.

(xix) **Risco de Derivativos:** o Fundo pode realizar operações com derivativos para fins de proteção. Não obstante, existe a possibilidade de alterações substanciais nos preços dos contratos de derivativos, ainda que o preço à vista do ativo relacionado permaneça inalterado. O uso de derivativos pelo Fundo pode (i) aumentar a volatilidade do Fundo, (ii) limitar as possibilidades de retornos adicionais, (iii) não produzir os efeitos pretendidos, ou (iv) determinar perdas ou ganhos ao Fundo. A contratação deste tipo de operação não deve ser entendida como uma garantia do Fundo, do Administrador, dos Gestores ou do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Crédito - FGC de remuneração das Cotas. A contratação de operações com derivativos poderá resultar em perdas para o Fundo e para os Cotistas.

(xx) **Riscos Ambientais:** as atividades exercidas pelas Sociedades Alvo podem causar significativos impactos e danos ao meio ambiente. A legislação federal impõe responsabilidade objetiva àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental. Portanto, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados independe de dolo ou culpa. O pagamento de indenizações ambientais substanciais ou despesas relevantes incorridas para custear a recuperação do meio ambiente ou o pagamento de indenização a terceiros afetados poderá impedir ou levar os Ativos Alvo a retardar ou redirecionar planos de investimento em outras áreas, o que poderá ter um efeito adverso sobre o Fundo, causando prejuízos aos Cotistas.

(xxi) **Demais Riscos**: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou dos Gestores, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

9. Instrumentos financeiras derivativos

O Fundo poderá realizar operações em mercados de derivativos, exclusivamente para fins de proteção patrimonial.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

10. Classes de cotas, emissão e amortização

O patrimônio do Fundo será representado por duas classes de cotas.

Emissões

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio líquido, podendo ser cotas classe A ou cotas classe B.

A integralização das cotas do Fundo será realizada da seguinte forma:

I. Cotistas titulares de cotas classe A: mediante amortizações do *Fundo Upfront,* conforme descrito no regulamento, realizadas pelo Administrador, conforme orientação da Gestora; e

II. Cotistas titulares de cotas classe B: mediante atendimento às chamadas de capital realizadas pelo Administrador diretamente ao cotista, conforme orientação da Gestora.

O Preço de Integralização de cada Cota, em qualquer emissão, será fixo, no valor de R$ 1 (mil reais), sem considerar a taxa de ingresso.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025 foram integralizadas 11.007,8780 (2024 8.243,9500) cotas da classe A mediantes aportes financeiros no montante total de R$ 11.008 (2024 - R$ 8.244). Em 31 de março de 2025 o saldo total de cotas da classe A é de 22.153,3358 (2024 – 11.145,3605).

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025 foram integralizadas 2.006,4914 (2024 - 1.488,402) cotas da classe B, mediante aportes financeiros no montante total de R$ 2.006 (2024 – R$ 1.489). Em 31 de março de 2025 o saldo total de cotas da classe B é de 4.018,5603 (2024 - 2.012,0688).

Amortizações

Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortização em igualdade de condições, verificado o disposto no regulamento, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma *pro rata* para todos os cotistas.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024, não foram realizadas amortizações de cotas.

Resgates

As cotas somente serão resgatadas na data de liquidação do Fundo.

11. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração

Pela prestação dos serviços de administração, controladoria, custódia qualificada, processamento e escrituração das cotas, será devida pelo Fundo uma taxa de administração equivalente a: (a) 0,20% a.a. (vinte centésimos por cento ao ano) sobre o patrimônio líquido, observado o mínimo mensal de R$ 20 mil, a ser atualizado anualmente pelo IPCA, em janeiro de cada ano; e (b) caso o Fundo seja listado na B3 e suas cotas estejam registradas na central depositária, pela escrituração de cotas do Fundo, será devida uma remuneração equivalente a 0,05% (cinco centésimos de por cento), a incidir sobre o patrimônio líquido total do Fundo, sujeito ao mínimo mensal de R$ 5, valor este a ser corrigido anualmente, em janeiro de cada ano, pela variação do IPCA.

A taxa de administração será calculada e apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), e paga no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Taxa de Gestão

Pelo serviço de gestão da Carteira, os Gestores farão jus a uma Taxa de Gestão, a ser calculada e paga nos termos definidos acima para a Taxa de Administração, de:

(i) 1,25% a.a. (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o capital comprometido durante o período de investimento;
(ii) no 1º (primeiro) ano após o encerramento do período de investimento, 1,00% a.a. (um inteiro por cento ao ano) sobre o capital investido; e
(iii) a partir do 2º (segundo) ano após o encerramento do período de investimento, 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o capital investido.

A taxa de gestão será dividida igualmente entre os Gestores.

Não haverá valor mínimo para a Taxa de Gestão.

A taxa de gestão será calculada e apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), e paga no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025 foi registrada a importância de R$ 791 (2024 -R$ 809**)**, apresentada na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes do exercício em "Despesa de taxa de administração e gestão". O saldo a pagar à Administradora e aos Gestores em 31 de março de 2025 é de R$ 63 (2024 – R$ 63).

Taxa de Performance

Os Gestores farão jus a uma *taxa de performance*, a ser repartida igualmente entre eles, a qual será calculada e devida nos seguintes termos:

I. Até que haja o retorno sobre 100% (cem por cento) do valor integralizado pelos cotistas, correspondente à quantidade de cotas subscritas multiplicado pelo respectivo preço de integralização, devidamente atualizado monetariamente desde a respectiva data de integralização por taxa igual a 100% (cem por cento) do IPCA, e capitalizado exponencialmente de uma sobretaxa de 7,00% (sete por cento) expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, ou seja, calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por dia útil ("***Hurdle***"), a partir de recursos decorrentes exclusivamente da alienação/venda de ativos integrantes da carteira ou dação em pagamento aos cotistas de quaisquer ativos integrantes da carteira, os Gestores não farão jus a qualquer *taxa de performance*;

II. Após a distribuição pelo Fundo dos recursos referidos no item "I" acima, os Gestores farão jus ao recebimento de 100% (cem por cento) dos recursos distribuídos pelo Fundo aos cotistas, até que a *taxa de performance* represente 10% (dez por cento) da diferença positiva entre (i) o capital integralizado pelos cotistas, atualizado pelo *Hurdle* na forma do inciso anterior e (ii) o valor integralizado pelos cotistas; e

III. Após a distribuição dos recursos referidos no item "II" acima, quaisquer valores excedentes decorrentes exclusivamente da alienação/venda de ativos integrantes da carteira ou dação em pagamento aos cotistas de quaisquer ativos integrantes da carteira, deverão ser pagos observando a seguinte proporção: (i) 90,00% (noventa por cento) serão pagos aos cotistas, a título de amortização de cotas; e (ii) 10,00% (dez por cento) serão pagos aos Gestores, a título de *taxa de performance*.

A *taxa de performance* será apropriada e paga em intervalos mínimos de 6 (seis) meses, devendo ser calculada apenas sobre os valores amortizados e efetivamente pagos aos Cotistas, e/ou quando da liquidação do Fundo, após o pagamento aos Cotistas do capital corrigido pelo *Hurdle*. Em qualquer hipótese de amortização ou liquidação do Fundo, o pagamento da *taxa de performance* será apurado sobre a totalidade de seus ativos e poderá ser realizado mediante entrega de ativos alvo ou outros ativos, caso o pagamento aos cotistas também seja realizado mediante entrega de ativos alvo ou outros ativos.

Os Gestores, em caso de destituição com ou sem justa causa, farão jus ao recebimento de remuneração a título de *taxa de performance* relativa aos investimentos que, até a data de sua destituição, tiverem sido efetuados ou comprometidos, assim entendidos os investimentos cuja realização tenha sido objeto de obrigação pelo Fundo mediante celebração de acordo de investimento, acordo de subscrição ou documento de mesma natureza, ainda que sujeito a condição. A *taxa de performance* será paga ao(s) Gestores destituído(s) à medida da realização das amortizações de cotas, relativas aos referidos investimentos ou quando da liquidação do Fundo, o que ocorrer primeiro.

O *Hurdle* não representa nem deve ser considerado como uma promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade aos cotistas do Fundo por parte do Administrador ou dos Gestores, não havendo garantia de que os investimentos realizados pelos Fundo proporcionarão retorno aos Cotistas, conforme definido neste Regulamento.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo não teve despesas com taxa de performance.

Taxa de Ingresso e Saída

O Fundo não cobrará taxa de ingresso e taxa de saída.

12. Encargos

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2025		2024	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	790	3,44%	809	10,32%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	7	0,03%	3	0,04%
Despesas de taxa de custódia	2	0,01%	1	0,01%
Despesas de consultoria e auditoria	0	0,00%	38	0,48%
Despesa de consultoria jurídica	18	0,08%	0	0,00%
Outras despesas	2	0,01%	6	0,08%
Total	819	3,57%	857	10,93%
PL médio do exercício	22.949		7.841	

13. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no encerramento do exercício está demonstrada como segue:

Classe A	**Evolução do valor da cota e da rentabilidade**	
Exercícios	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (**)**
31/03/2025	1.338,3400	45,32%
31/03/2024	920,9818	1,38%

Classe B	**Evolução do valor da cota e da rentabilidade**	
Exercícios	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*) (**)**
31/03/2025	1.338,3133	45,42%
31/03/2024	920,3052	2,46%

(*) Rentabilidade calculada entre a primeira integralização e o último dia útil do mês.
(**) Conforme descrito na Nota Explicativa nº 10, as cotas da primeira emissão foram emitidas pelo preço unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), de forma que, quando da integralização destas cotas, o valor unitário de cada cota a ser integralizada pelos Cotistas independe do valor corrente da cota do Fundo. O efeito destas integralizações com preço unitário diferente da cota corrente está considerado na rentabilidade apresentada.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. Tributação

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 ("Lei Nº 14.754/2023") e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o a Classe como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

15. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores.

Os títulos e valores mobiliários e componentes da carteira do Fundo estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

Ações e notas promissórias de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado são registradas nas respectivas companhias.

16. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	EuQueroInvestir Gestão de Recursos Ltda. e Pipo Capital Gestão de Investimentos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Servicos Financeiros S.A. DTVM

17. Informações adicionais

a) Instrução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no exercício findo em 31 de março de 2025, contratou a Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

O Fundo não possui transações com partes relacionadas no exercício, exceto divulgado nas notas explicativas nº 4b,11 e 16.

e) Eventos subsequentes

Em 05 de junho de 2025, o regulamento do Fundo foi atualizado para refletir a adaptação à Resolução CVM nº 175/2022. Dessa forma, nos termos da Resolução nº 175, o Fundo será de classe única, denominada CLASSE ÚNICA DO PIPO CAPITAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Wederson Fernandes de Souza
Contador
CRC: RJ- 120.600/O-5